



### AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Apresentação artística do **Cantor Manim Vaqueiro**, por ocasião dos Festejos Juninos 2024;

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

O Agente de Contratação, legitimado pela **Portaria n.º 015, de 02 de janeiro de 2024**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2024.015.123** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
3. Matriz de Risco
4. Proposta apresentada pela Empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ n.º 44.470.316/0001-12)** com valor unitário para contratação da apresentação artística do **Cantor Manim Vaqueiro**, por ocasião dos Festejos Juninos 2024, na ordem de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**;
5. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
6. Termo de Referência;
7. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;
8. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

**Secretaria Municipal da Cultura e Turismo**

U. O.	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0215	2035	13.392.0004.2035	15000000	3390.39.00	91	1.706.839,11

9. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício n.º 337/2024/SECULTUR**, apresentação artística do **Cantor Manim Vaqueiro**, através da empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ n.º 44.470.316/0001-12)**, por ocasião dos Festejos Juninos 2024;

10. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, a saber:

**a) Contrato de Prestação de Serviço n.º 53/2024**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA/SE**



(CNPJ: 13.097.894/0001-21), com valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) referente a "Apresentação de show artístico da Banda Manim Vaqueiro, para se apresentar no dia 24 de junho de 2024, durante realização dos Festejos Juninos no Município de Indiaroba/SE;"

b) Nota Fiscal de Serviço n.º 0000000150, expedida para o MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE (CNPJ: 13.113.287/0001-08), com valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) referente a "Show artístico (Manim Vaqueiro) para realização dos Festejos Juninos do Município de Monte Alegre de Sergipe, no dia 23 de junho de 2024;"

c) Nota Fiscal de Serviço n.º 0000000148, expedida para o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE (CNPJ: 13.128.814/0001-58), com valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) referente a "Show artístico Banda Manim Vaqueiro no São João antecipado do Conjunto Jardim 2024, dia 08/06/2024, na Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE;"

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas atuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.


Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.

**Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.**

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 20 de Junho de 2024.

  
EVÂNIO DE JESUS SILVA  
Agente de Contratação  
Portaria n.º 015/2024